



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - CUMASP

Parecer n.º 28 de 29 de Novembro de 2021.

Projeto de Lei n.º 156/2021 de 22 de Novembro de 2021.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Gilson Fazolla Filgueiras, *"Dispõe sobre a denominação de Rua Professora Raymunda Barros, no Bairro Palmeiras, a logradouro público desta cidade"*.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 50 do Regime Interno que relata:

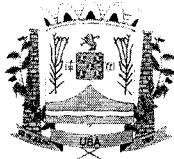
"Art. 50. Compete à Comissão de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Públicos, manifestar-se sobre processos atinentes à realização de obras e a execução de serviços pelo município de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; ecologia, ao controle da poluição ambiental e às áreas consideradas de preservação ambiental; preservação e ampliação de áreas verdes".

Fundamentação

Segundo o art. 21, inciso I, II e LIII da Lei Orgânica Municipal, é dito que:

"Art. 21. Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;

(...)

LIII – dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos;

(...)"

Ainda de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 26 é dito que:

"Art. 26. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, somente após um ano do falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do município, no Estado ou do País."

O presente Projeto de Lei nº 156/2021, em seu art 1º, cita que a Rua Projetada, sem nomenclatura oficial, oriunda do desmembramento da propriedade do Sr. José Schiavon, que tem inicio na Rua Francisco Teixeira de Abreu, ao lado do ° 1.850, e cadastrada sob o código de logradouro nº 9.764, passa a denominar-se Rua Professora Raymunda Barros.

No art. 2º também do Projeto de Lei nº 156/2021, é dito que fica o Poder Executivo encarregado de determinação a confecção de placa nominativa do logradouro público, e afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Junto ao Projeto de Lei nº 156/2021, um abaixo assinado por mais de 50% dos moradores foi encaminhado demonstrando que este é o desejo dos munícipes que por ali residem.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusão

Pelo fato do mesmo cumprir os requisitos legais, a Comissão de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Públicos opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 156/2021.

Ubá, 29 de Novembro de 2021.

~~JOSE MARIA FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO~~

~~APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
MEMBRO DA COMISSÃO~~

EDEIR PACHECO DA COSTA
MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO